PROJETO DE LEI Nº 049/2021

Prorroga o prazo previsto no Art. 4º da Lei 2.385/2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, por seus representantes aprovam, e eu, Fernanda Garcia Sardanha, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O prazo previsto no art. 4º da Lei Municipal n. 2.385/2014, de 23 de maio de 2014, fica prorrogado pelo período em que o Município mantiver a adesão ao mencionado programa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul 10 de dezembro de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei solicita autorização para prorrogar o prazo de concessão dos auxílios moradia e alimentação pelo período que o Município mantiver adesão ao Programa Mais Médicos para o Brasil.

Referida autorização se faz necessária diante da renovação da adesão do Município ao Programa.

O programa foi criado em 2013 pelo Governo Federal brasileiro, tendo como um dos objetivos suprir a carência desses profissionais nos municípios brasileiros, sendo fundamental para ampliar atenção primária e suprir a carência de médicos. Por meio do programa o Governo Federal fornece, ao profissional, remuneração pela prestação do serviço no Município e o município, por sua vez, em contrapartida, custeia moradia e alimentação, conforme obrigação assumida no Termo de Adesão e Compromisso.

Assim, faz-se necessária autorização legislativa para regulamentar tais obrigações, não estabelecendo prazo específico e, sim, pelo período em que o Município mantiver a adesão ao programa, já que é obrigação do Município o custeio dessas despesas, salientando-se que, em caso de eventuais descumprimentos das contrapartidas o Município poderá ser penalizado, inclusive com o encerramento da cooperação.

Ainda, requeremos que este projeto de lei seja apreciado em regime de urgência, para que os pagamentos aos profissionais continuem sendo repassados.

Portanto, contamos com os nobres Edis para aprovação do presente projeto.

São Mateus do Sul, 10 de dezembro de 2021.

Fernanda Garcia de Sardanha
Prefeita Municipal